

## **EDITAL N° 059, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

### **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ N° 01/2015**

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.876, de 16/11/2011 e Edital de Abertura nº 038/2015 do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz 01/2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias, contados da publicação da convocação, e manifestem intenção de assumir a vaga:

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APRENDIZ**

##### **VAGAS DE CONCORRÊNCIA GERAL:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cédula de Identidade</b>
1º	Gisele Smolinski da Silva	9.720.356-3 SSP/PR
2º	Bruno Borçatto	13.403.668-0 SSP/PR
3º	Luis Eduardo Belle	13.894.550-2 SSP/PR

##### **VAGAS RESERVADAS:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Cédula de Identidade</b>
1º	Adriana da Silva Rodrigues	12.434.178-7 SSP/PR
2º	Patricia Ferreira Meireles	13.529.201-0 SSP/PR
3º	Evelim Krug dos Santos	14.136.050-7 SSP/PR

**Art. 2º** O candidato deverá apresentar os documentos constantes no ítem 15.2 do Edital de Abertura nº 038/2015:

**Art. 3º** Não ocorrendo a apresentação do candidato no prazo do art. 1º, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo na ordem de classificação.

**Art. 4º** O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, com requerimento para inclusão no final da relação dos Candidatos aprovados.

**Art. 5º** O candidato será submetido a exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

**Art. 6º** Os Candidatos habilitados e convocados a assumirem vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nos Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

Marmeiro, 11 de agosto de 2015.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito de Marmeiro**